

Resolução nº : 537/2000
Protocolo nº : 253725/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

I - Determinar uma diligência externa ao município para os fins do Parecer nº 1655/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente